



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
1401 Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça	14.122.1001-2.015	Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica – 3º setor	GVCC- Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer	Compra de alimentação enteral e Suplementos Alimentares	Transferências Correntes	3.3.50.43 Subvenção Social	
			CNPJ 06.328.787/0001-00	-			R\$30.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A destinação do valor de R\$ 30.000,00 ao GVCC – Grupo Voluntário de Combate ao Câncer justifica-se pela importância fundamental do trabalho realizado pela entidade no apoio a pacientes em tratamento oncológico, muitos deles em situação de vulnerabilidade social e com necessidades nutricionais específicas decorrentes da doença e das terapias associadas, como quimioterapia e radioterapia. Pacientes com diagnóstico de câncer frequentemente apresentam redução do apetite, dificuldade de ingestão alimentar, perda de peso e debilidade geral, tornando indispensável o uso de **alimentação enteral e suplementos nutricionais** para manter o estado nutricional adequado.

Essa intervenção é essencial para melhorar a resposta ao tratamento, reduzir complicações, fortalecer o sistema imunológico e diminuir o risco de internações prolongadas.

O GVCC atua de forma direta e contínua no suporte a esses pacientes, oferecendo assistência humanizada, orientação, acolhimento e, sempre que possível, auxílio material para garantir melhores condições de tratamento. No entanto, muitos beneficiários da instituição não dispõem de recursos financeiros para adquirir a alimentação enteral e os suplementos necessários, o que compromete sua recuperação e qualidade de vida. Assim, a destinação dos recursos permitirá a **aquisição de produtos nutricionais essenciais**, assegurando maior segurança alimentar, melhor tolerância aos tratamentos e maior bem-estar aos pacientes atendidos.

O investimento contribui significativamente para a promoção da saúde, fortalecimento do cuidado integral e redução de desfechos clínicos adversos. Dessa forma, justifica-se plenamente a aplicação dos recursos, considerando a relevância social do GVCC e o impacto direto que a suplementação nutricional adequada exerce sobre o tratamento e a qualidade de vida dos pacientes oncológicos assistidos pela entidade.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8FCDKF08AP1566VA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8FCD-KF08-AP15-66VA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 38 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8FCD-KF08-AP15-66VA